

Edital nº 001 de 24 de Fevereiro de 2023

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, para o período de 2023.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.503.421/0001-96, sediada na Avenida Urucará, nº 595, Cachoeirinha, CEP 69065-180, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Pauderney Tomaz Avelino torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em cursos de qualificação profissional.

O exemplar deste edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, e no portal do trabalhador do Amazonas <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/> bem como o link para fins de publicidade e transparência.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto promover qualificação profissional no âmbito do Estado do Amazonas, sendo esta atividade executada pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo/SETEMP órgão ligado à SEDECTI em parceria com o **IEMAC**. Estarão discriminadas no ANEXO I os cursos, carga horária, quantitativo de vagas, idade e escolaridade mínima.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo está compreendido em 04 etapas:

Etapa I – Leitura do Edital:

- a)** O candidato deverá ler integralmente o edital, atentar a informações como público alvo, número de vagas, datas e requisitos disponibilizados no documento.
- b)** Os interessados deverão acessar o link de inscrição no <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/> e preencher o formulário, que será disponibilizado para efetivação da inscrição no dia **28.02.2023**.

Etapa II - Inscrição *On-line*.

- a)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos, inclusive a idade mínima de **18 anos**;
- b)** É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do



formulário de inscrição *on-line* e a fidedignidade dos dados, a fim de poder participar das etapas seguintes do processo;

- c)** No preenchimento do formulário *on-line*, o candidato deverá informar os dados pessoais, como número do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, renda, número de telefone celular com whatsapp e e-mail, e aceitar os termos das informações devendo ainda informar sua escolaridade, dentre outras informações solicitadas no formulário de inscrição.
- d)** No ato da inscrição *on line* o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher apenas um curso.
- e)** O candidato poderá realizar inscrição em apenas 1 (um) curso e utilizando uma única conta de e-mail. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros;
- f)** O candidato poderá se inscrever até às 19h do dia **02.03.2023** ou até alcançarem o dobro de inscritos.

Etapa III – Início dos cursos

- a)** O início dos cursos ocorrerão conforme consta no cronograma do ANEXO I, a partir de **04.03.2023**.

2.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.2.1 A classificação dos candidatos inscritos respeitará o número de vagas disponíveis, bem como os critérios estabelecidos no ANEXO I.

2.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.3.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada, seguindo a seguinte ordem:

- a) Estar desempregado, a procura do primeiro emprego;
- b) Ter a menor renda, comprovando-a com documento válido;
- c) Não ter residência própria;
- d) Ter concluído o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- e) Ordem de inscrição.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PSS.

3.1 Para participar do processo o candidato deve:

- a)** Ser pessoa residente no Estado do Amazonas. Em caso de estrangeiro, o mesmo deverá estar devidamente regularizado;
- b)** Ter o perfil conforme conforme a vaga;
- c)** Possuir e-mail pessoal cadastrado em plataforma digital a ser informado posteriormente.

4. DA MATRÍCULA



4.1 A matrícula dos candidatos inscritos respeitará o número de vagas disponíveis e a ordem de inscrição;

4.2 Os matriculados constarão em lista a ser publicada no <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/>;

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O aluno matriculado que concluir o curso e obtiver aproveitamento igual ou maior que 70%, bem como cumprir com todos os requisitos exigidos para aprovação receberá um Certificado de Conclusão, comprovando sua participação e conclusão no curso escolhido após 15 dias úteis.

5.2 Que a Instituição possa entregar os certificados de conclusão de curso no prazo de 15 dias corridos na Setemp.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que não atender a todas as exigências contidas neste edital será automaticamente eliminado do PSS;

6.2 Quando as inscrições alcançarem o dobro de inscritos, a plataforma de inscrição será bloqueada automaticamente ou a opção de escolher o curso indicado não estará mais disponível para inscrições;

6.3 Os cursos ofertados neste edital, são totalmente gratuitos em todas as suas etapas (inscrição, confirmação de inscrição, aplicação e conclusão com a entrega da certificação correspondente);

6.4 Cada candidato só poderá concorrer uma vaga em um único curso;

6.5 O curso se dará no endereço do Centro de Ensino IEMAC, na Avenida Tefé, nº 2538, Bairro Japiim; e

6.6 O candidato inscrito que deixar de participar das aulas será considerado desistente, não receberá certificado e ficará impedido de participar dos cursos que venham a ser ofertados por esta Secretaria pelo prazo de 6 meses.

PAULO GILSON FERRAZ AFONSO

Secretário Executiva de Trabalho e Empreendedorismo do Estado - SETEMP



PROGRAMAÇÃO DE CURSOS

Nº	CURSO	VAGAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	PRÉ - REQUISITOS
1	NR 35 Trabalho em altura	50	04/03/23 (Sábado)	08h	8h às 12h 13h às 17h	Ensino médio completo 18 anos Ambos sexos
2	NR 35 Trabalho em altura	50	11/03/23 (Sábado)	08h	8h às 12h 13h às 17h	Ensino médio completo 18 anos Ambos sexos
3	NR 33 Segurança e Saúde nos trabalhos em espaço confinados	50	18 e 25/03/23 (Sábado)	16h	8h às 12h 13h às 17h	Ensino médio completo 18 anos Ambos sexos